



LEI Nº 1336/01

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA COM O PERITIBA ESPORTE CLUBE”**

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, *Prefeito do Município de Peritiba, em exercício*, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o *Peritiba Esporte Clube-PEC*, deste Município, no valor de até R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Parágrafo único: Os recursos da presente Lei, destinam-se para custear despesas com:

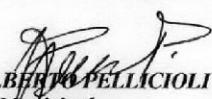
- despesas com alimentação e outros quando da participação dos jogos no Estadual Catarinense de Futsal feminino.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0503 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
3000 – Despesas Correntes
3200 – Transferências Correntes
3230 – Transferências a Instituições Privadas
3233 – Contribuições Correntes.....RS 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 31 de outubro de 2001.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


MARILUCI SORDI KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

